



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração*

**Lei Nº 1661/2020**

**Em, 17 de agosto de 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 706.470,00 (setecentos e seis mil quatrocentos e setenta reais), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.247.000 - Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para de distribuição gratuita.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais)

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 – LC 173/20.

3.1.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

R\$ 486.470,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 706.470,00 (setecentos e seis mil quatrocentos e setenta reais), referente a repasse da União para combate e enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO nº 1624/2019 e LOA nº 1627/2019

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 17 de agosto de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 17 de agosto de 2020**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**